

**DECRETO Nº 183-A/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Município de Salgado/SE e nos órgãos públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgado/SE.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 7 de setembro deste ano, consagrado às comemorações da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude do Feriado da Independência do Brasil, fica estabelecido Ponto Facultativo na segunda-feira, dia 06 de setembro do corrente ano.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, nos órgãos Municipais.

Parágrafo Único– O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, em 01 de setembro de 2021.

**GIVANILDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal